



ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

FILIAÇÃO: Zilda Xavier Pereira e João Baptista Xavier Pereira

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 9/8/1949, Rio de Janeiro (RJ)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Ação Libertadora Nacional (ALN)

DATA E LOCAL DA MORTE: 20/1/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido no Rio de Janeiro, Alex de Paula Xavier Pereira era filho de militantes comunistas e ingressou, ainda jovem, no Partido Comunista Brasileiro (PCB). Integrou a Ação Libertadora Nacional (ALN) desde a sua fundação e também atuava no movimento estudantil. Em 1968, tornou-se diretor do Grêmio do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro (RJ), com Luiz Afonso de Almeida, Aldo de Sá Brito e Marcos Nonato da Fonseca, os dois últimos também assassinados pela ditadura militar instaurada em 1964. Em 1970, foi para Cuba fazer treinamento de guerrilha. A foto de seu rosto apareceu em diversos cartazes distribuídos pelo país, com o título “Terroristas Procurados”. Tornou-se chefe de um Grupo Tático Armado da ALN. Passou a viver na clandestinidade e respondeu, à revelia, a alguns processos na Justiça Militar. Alex era irmão de Iuri Xavier Pereira, militante da ALN que foi morto pelos órgãos repressivos da ditadura militar em 14 de junho de 1972, e de Iara Xavier Pereira, que também fez parte da mesma organização. Morreu aos 22 anos de idade em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 23 de abril de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconhe-

ceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Alex de Paula Xavier Pereira. Seu nome consta ainda do livro *Dossiê ditadura: me desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi reconhecido como anistiado político post mortem pela Comissão de Anistia em 15 de outubro de 2012. Em sua homenagem, no dia 9 de novembro de 2007, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com o Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (C.A.O.C.) da Universidade de São Paulo (USP) inauguraram um memorial na sede do C.A.O.C. Há uma praça nomeada em sua homenagem no bairro Paciência, no Rio de Janeiro (RJ).

CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

Alex de Paula Xavier Pereira foi morto sob tortura no dia 20 de janeiro de 1972, junto de seu companheiro de militância da Ação Libertadora Nacional (ALN), Gelson Reicher, por agentes do DOI-CODI do II Exército.

A nota oficial fornecida pelos órgãos de segurança foi divulgada pela imprensa dois dias depois com a versão de que Alex e Gelson teriam sido mortos em confronto armado com as forças de segurança do Estado. A edição de 22 de janeiro de 1972 de *O Estado de S. Paulo*, informava que “O volks de placa CK 4848 corre pela avenida

República do Líbano. Em um cruzamento, o motorista não respeita o sinal vermelho e quase atropela uma senhora que leva uma criança no colo. Pouco depois, o cabo Silas Bispo Feche, da PM, que participa de uma patrulha, manda o carro parar. Quando o volks para, saem do carro o motorista e seu acompanhante atirando contra o cabo e seus companheiros; os policiais também atiram. Depois de alguns minutos três pessoas estão mortas, uma outra ferida. Os mortos são o cabo da Polícia Militar e os ocupantes do volks, terroristas Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher”.

Desde o início da década de 1970, Alex de Paula e Gelson Reicher eram acusados pelos órgãos de segurança de participação em diversas ações armadas. De acordo com documentos localizados no Arquivo Nacional, os agentes da repressão acusavam Alex de ter recebido treinamento de guerrilha em Cuba. Os dois guerrilheiros tinham suas fotos estampadas em cartazes que os identificavam como “Bandidos Terroristas Procurados” e o nome de Alex Xavier também foi citado em matérias do *Jornal do Brasil* como sendo procurado pelo Exército, acusado de assaltos a bancos e quartéis.

O trabalho de desvendamento das circunstâncias que culminaram nas mortes de Alex e Gelson ganhou impulso, contraditoriamente, a partir da nota produzida pelos órgãos de repressão para simular a efetiva dinâmica dos fatos relacionados a essas mortes. Na nota distribuída à imprensa, havia a informação dos codinomes que os dois militantes utilizavam na clandestinidade. Foi com esses nomes que os agentes do Estado registraram a entrada dos corpos de Alex e Gelson no Instituto Médico Legal; Alex Xavier como “João Maria de Freitas” e Gelson Reicher como “Emiliano Sessa”. Com esses nomes falsos, enterraram os dois militantes como indigentes no Cemitério Dom Bosco, em Perus (SP); e, a partir dessa informação, foi

possível encontrar os corpos registrados com os nomes falsos. No caso de Alex, somente em 1979 seus familiares conseguiram localizar seus restos mortais.

Passados mais de 40 anos das investigações sobre esse episódio, realizadas ao longo das últimas décadas, bem como das pesquisas e estudos realizados pela Comissão Nacional da Verdade, revelou-se a existência de inúmeros elementos de convicção que permitem apontar que a versão divulgada à época não se sustenta.

Desde a divulgação da nota oficial comunicando a morte de Alex e, sobretudo, a partir da descoberta de seus restos mortais em 1979, seus familiares questionavam o fato de que, apesar de conhecer a identidade de Alex, os órgãos de segurança o sepultaram como indigente e com nome falso, para impedir o acesso ao seu corpo. Quando os arquivos do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS/SP) foram abertos, em 1992, foram localizadas fotos dos corpos de Alex e Gelson, demonstrando a visível presença de inúmeros hematomas e escoriações. Para avançar na elucidação das circunstâncias de morte dos militantes, a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos encaminhou cópia das fotografias encontradas para o médico-legista Nelson Massini e solicitou a realização de um parecer.

O laudo, elaborado pelo doutor. Massini, em 6 de março de 1996, atestou que Alex Xavier foi morto sob tortura. É possível concluir, de acordo com o doutor Massini, “com absoluta convicção, que o senhor Alex de Paula Xavier Pereira esteve dominado por seus agressores que produziram lesões vitais e não mortais anteriores àquelas fatais e posteriormente desferiram lesões mortais, sendo as primeiras absolutamente desnecessárias tendo contribuído apenas para aumento do sofrimento antes da morte configurando-se o verdadeiro processo de tortura”.

As análises do doutor Massini destacam ainda que o laudo do IML, assinado por Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini, descreveu apenas os ferimentos produzidos por projétil de arma de fogo. Não foi registrada nenhuma referência às equimoses e escoriações que se faziam visíveis no corpo de Alex. Os mesmos legistas que fraudaram o laudo médico, em ação cooperativa e vinculada às práticas de graves violações de direitos humanos, iriam, cinco meses depois, cometer os mesmos crimes, ao falsificar o laudo de óbito de Iuri Xavier Pereira, irmão de Alex.

O laudo do doutor Massini, que atestava a prática de tortura, incitou novas pesquisas. A narrativa que havia sido apresentada pelos órgãos de segurança sustentava que o encontro entre os agentes da repressão e os militantes da ALN fora casual, culminando em troca de tiros e na morte de Alex e Gelson. Por intermédio de pesquisas realizadas nos arquivos do DOPS/SP foram localizados documentos que revelam aspectos que indicam a fragilidade da falsa versão. Essa evidência se relaciona ao fato de que os corpos de Alex e Gelson deram entrada no IML trajando apenas cuecas, o que sugere que os militantes, após o suposto confronto armado do dia 20 de janeiro de 1972, foram conduzidos para outro local antes de ingressarem no necrotério.

Também corrobora com a desconstrução da versão apresentada pela ditadura o depoimento prestado à CNV pelo juiz auditor Nelson da Silva Machado Guimarães, no dia 30 de julho de 2014, quando foi indagado a respeito da ocultação dos cadáveres de Alex de Paula Xavier e Gelson Reicher, nos seguintes termos:

CNV – É, Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher. O senhor quis extinguir a punibilidade deles, para não aceitar uma denúncia e um processo contra pessoas que o senhor já tinha verificado que estavam mortas.

Nelson da Silva Machado Guimarães
– Mas em que eu me baseio aí?

CNV – O senhor tem esse processo, e eu tenho aqui os documentos, que eu posso lhe passar daqui a pouco. Nesse processo, o senhor solicitou tanto à autoridade policial militar como à autoridade policial, ao DOPS, um delegado, o senhor solicitou o atestado...

Nelson da Silva Machado Guimarães
– De óbito.

CNV –... de óbito. Esse atestado de óbito o senhor solicitou indicando o nome verdadeiro. Veio o atestado com o nome falso, que era como os atestados eram feitos, para viabilizar essa política de desaparecimento. O senhor extinguiu a punibilidade com base num atestado falso, e sabia que era falso. O senhor sabia que era falso, porque o senhor deu o nome verdadeiro dele, para pedir. Tem aqui a documentação. (...)

Além de demonstrar a participação do Poder Judiciário no processo de ocultação de cadáver dos dois militantes, o depoimento confirma que os órgãos de segurança tinham conhecimento da verdadeira identidade dos militantes quando fizeram o sepultamento com os nomes falsos, demonstrando a ação deliberada que visava impedir ou dificultar fortemente que as famílias localizassem os corpos.

Em 24 de fevereiro de 2014, a CNV realizou um laudo pericial sobre a morte de Alex de Paula Xavier Pereira. A equipe de peritos da CNV conduziu análises periciais comparativas valendo-se de novas tecnologias de análise pericial. As análises comparativas entre o laudo de necropsia realizado no IML de São Paulo em 1972 pelos legistas Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini, além do laudo produzido por Nelson Massini

em 1996, revelaram incontornáveis contradições. De acordo com o laudo da CNV, as lesões a tiros no corpo de Alex Xavier eram incompatíveis com as lesões que pessoas mortas em tiroteio apresentariam.

A versão que foi apresentada para a morte de Alex de Paula Xavier Pereira consiste em mais um exemplo das farsas montadas por agentes da repressão para encobrir ações ilegais. Os restos mortais de Alex de Paula Xavier Pereira foram enterrados como indigente no Cemitério Dom Bosco, em Perus, e somente em 18 de outubro de 1982 foram trasladados para o Rio de Janeiro, após a ação de retificação dos registros de óbito, sepultados junto com os restos mortais de seu irmão, Iuri Xavier. Em 21 de março de 2014, o Instituto Nacional de Criminalística (INC) concluiu a análise pericial e produziu um laudo que atestou que os restos mortais encontrados são compatíveis com os de um filho biológico de Zilda Paula Xavier Pereira, o que permitiu a identificação plena dos restos mortais de Alex de Paula Xavier Pereira.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA MORTE

São Paulo, SP, possivelmente no DOI-CODI do II Exército.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NA EXECUÇÃO DE ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

1.1. DOI-CODI DO II EXÉRCITO

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: general de Exército Ernani Ayrosa da Silva

Chefia da 2ª Seção: coronel Flávio Hugo de Lima Rocha

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. AUTORIA DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE (DESCRITA PELA FONTE)	LOCAL DA GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI II Exército/ SP.	Comandante.	Prisão, tortura, assassinato e ocultação de cadáver.		O então major Carlos Brilhante Ustra comandou o DOI-CODI/SP de 1970 a 1974.
Pedro Ivo Moézia de Lima.	DOI-CODI II Exército/ SP.	Capitão.	Captura.		Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Renato D'Andréa.	DOPS/SP.	Delegado de Polícia.	Ocultação de cadáver.		Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Jair Romeu.	IML/SP.	Funcionário público do IML/SP.	Ocultação de cadáver.		Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Isaac Abramovitch.	IML/SP.	Médico- legista.	Emissão de laudo e atestado de óbito falso.	IML.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002.

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE (DESCRITA PELA FONTE)	LOCAL DA GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/ TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Abeylard de Queiroz Orsini.	IML/SP.	Médico- legista.	Emissão de laudo e atestado de óbito falso.	IML.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002.
Alcides CintraBueno.	DOPS/SP.	Delegado titular do DOPS/SP.	Participação na ocultação de cadáver.		Então delegado Titular do DOPS/SP.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM AS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_0004 p. 1.	Certidão de óbito, 16/7/1980.	Cartório do 20º subdistrito – Jardim América/SP.	Apresenta a versão da morte de Alex devido a anemia aguda traumática. Relata que o corpo foi sepultado no Cemitério de Perus, em São Paulo. Essa é a segunda certidão de óbito de Alex, lavrada com o nome correto do militante.
Acervo do jornal <i>Estado de S. Paulo</i> .	Matéria de jornal: “PM e Terroristas mortos em tiroteio” 22/01/1972.	<i>Estado de S. Paulo</i> .	Divulga a versão falsa da morte de Alex Xavier, reproduzindo, com pequenas variações, a nota oficial emitida pelos órgãos de repressão.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): TRB00544.0072, 030015_09, pasta 275, p. 29.	Matéria de jornal: “Exército procura dois jovens”, 27/2/1970.	<i>Jornal do Brasil</i> .	Informa que Alex Xavier estava sendo procurado pelo Exército por ser acusado de assalto a bancos e quartéis. O jornal apresenta a ficha de Alex para facilitar a sua identificação por qualquer pessoa.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): TRB00544.0072, 030015_09, pasta 148, p. 17.	Matéria de jornal: “Crise pode por fim ao terror que muda de forma para poder sobreviver”, 28/9/1971.	<i>Jornal do Brasil</i> .	Cita o nome da ALN como uma das organizações políticas mais atuantes naquele período e o nome de Alex Xavier como um “terrorista procurado” pelo regime.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): TRB00544.0072, 030015_09, pasta 246, p. 38.	Matéria de jornal: “Tiroteio mata em São Paulo dois terroristas que haviam metralhado um cabo da PM”, 22/1/1972.	<i>Jornal do Brasil</i> .	Divulga a versão falsa da morte de Alex Xavier, justificando a troca de tiros com policiais porque momentos antes os supostos terroristas teriam matado um cabo da PM e ferido outro policial.
Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.	Relatório das Forças Armadas, de dezembro de 1993, enviado ao Ministro da Justiça Maurício Correa.	Ministério da Marinha.	O Relatório da Marinha informa sobre Alex: “ – JAN/72, terrorista, assaltante, sequestrador e assassino. Morto a tiros por agentes da segurança, após matar um PM, na Av. República do Líbano”, reforçando a falsa versão de morte em tiroteio.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_0004 p. 66.	Laudo de Exame de Corpo Delito, 27/1/1972.	IML/SP.	Descreve a versão da morte de Alex Xavier como sendo atingido por disparo de arma de fogo ao travar tiroteio com os órgãos de segurança. O militante teria falecido em virtude de anemia aguda. O documento informa que o corpo estava despido, usando apenas cueca. O nome apresentado no laudo é o de João Maria de Freitas, nome falso de Alex.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_0004 p. 68.	Certidão de óbito, 21/1/1972.	Cartório do 20º subdistrito – Jardim América/SP.	Constitui a primeira certidão de óbito do militante, que foi elaborada com o nome falso João Maria de Freitas. Informa que a morte ocorreu no dia 20/1 às 11h. Consta como causa da morte anemia aguda traumática.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_0004 p. 84.	Resposta ao Ofício nº 1622, 29/8/1972.	Secretaria de Segurança Pública/SP.	Informa que Alex de Paula Xavier Pereira utilizava nome falso na ocasião de sua morte e que, por este motivo, o óbito foi lavrado em nome de João Maria de Freitas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_0004 pp. 104-112.	Parecer Médico-Legal, perito Nelson Massini, 6/3/1996.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).	Ressalta que o sepultamento de Alex com o nome falso pode indicar a intenção de ocultar o cadáver do militante depois de morto. Aponta que o corpo de Alex apresentava lesões que não foram identificadas do laudo original do IML. Essas escoriações podem significar que o jovem foi torturado antes da morte e que o falecimento não se deu no interior de um automóvel durante tiroteio. O documento apresenta fotografias do corpo onde estão explícitos ferimentos para além dos provocados por projéteis de arma de fogo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_0004 pp. 121-128.	Fichário individual de Alex de Paula Xavier Pereira, s/d.	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS/SP).	Descreve a trajetória política de Alex Xavier e o reconhecimento de seu falecimento pelo DOPS em 12/2/1972.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002, p. 235.	Termo de sepultamento, 23/7/1980.	Serviço Funerário do município de São Paulo.	Ressalta que o corpo foi primeiramente enterrado como indigente, sendo posteriormente identificado pela família e sepultado no Cemitério de Perus, SP.
Comissão de Anistia, CA: BR_DFMJCA_2012.01.70962 (Fundo: CA) Requerimento de Anistia de Alex de Paula Xavier Pereira, Autuado em 29/6/2012.	Processo (partes I, II, III), 29/6/2012.	Comissão de Anistia.	Declara por meio da portaria nº 59 de 15/10/2012 que Alex Xavier é anistiado político <i>post mortem</i> .
<i>Brasil: nunca mais</i> digital, BNM_541, Processo nº 77/1972.	Resposta ao Ofício 1.622 (29/8/1972).	DOPS/SP. Delegado Alcides Cintra Bueno.	Em resposta a ofício do juiz Nelson da Silva Machado Guimarães, da 2ª Auditoria Militar, que solicitava os atestados de óbito de Alex Xavier e Gelson Reicher, o delegado do DOPS/SO Alcides Cintra Bueno respondeu: “Em atenção ao seu ofício nº 1622, de 28-8-72, informo a esse Digno Juízo que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, por ocasião de sua morte, usava identidade falsa. Por essa razão, foi o óbito lavrado em nome de JOÃO MARIA DE FREITAS. O mesmo ocorreu com GELSON REICHER, cujo óbito foi lavrado em nome de EMILIANO SESSA”. Demonstra-se o conhecimento da identidade verdadeira dos militares pelos órgãos de segurança e a ação deliberada de sepultar os corpos com nomes falsos.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV, 00092.00222012014-08.	Laudo pericial.	Comissão Nacional da Verdade (CNV).	Aponta a presença de ferimentos no tórax e na face de Alex que podem ter sido formadas em vida. Tais ferimentos não são comumente observadas em eventos de troca de tiros, já não existe contato corporal entre os envolvidos. Ressalta ainda que havia sangue no interior das cavidades de Alex, indicativo de que teria havido um tempo indeterminado de sobrevida.
Arquivo CNV, 00092.001147/2014-49.	Laudo de perícia criminal federal.	Instituto Nacional de Criminalística (DITEC).	Registra que os restos mortais encaminhados para a perícia demonstram compatibilidade com um filho biológico de Zilda Paula Xavier Pereira, “indicando que não podem ser excluídos como pertencentes à mesma linhagem materna”. A análise pericial realizou a identificação dos restos mortais de Alex Xavier.
Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.	108ª Audiência pública no auditório Teotônio Vilela, 24/2/2014.	Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”.	Em depoimento prestado, Iara Xavier declara que o incidente que matou Alex, seu irmão, não foi um caso fortuito e sugere que os policiais estavam perseguindo seu irmão há tempos e sabiam que ele estava no automóvel naquele horário. Segundo a depoente, Alex não morreu no carro, sendo levado para outro local antes de ir ao IML. E apenas após 48 horas a família teve notícia do desaparecimento do militante.

2. TESTEMUNHAS SOBRE O CASO PRESTADOS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O CASO
Francisco Carlos de Andrade.	Arquivo CNV, 108ª Audiência da Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”: 00092.001847/2014-33.	A testemunha conhecia Alex Xavier e viu os corpos de Gelson Reicher e Alex de Paula Xavier Pereira com tiros, em um carro.
Iara Xavier Pereira.	Arquivo CNV, 108ª Audiência da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”: 00092.001847/2014-33.	Iara, irmã de Alex Xavier, relata as contradições da versão oficial de sua morte a partir da abertura dos arquivos do DOPS.
Nelson da Silva Machado Guimarães.	Arquivo CNV, depoimento prestado em 30/7/2014:00092.001698/2014-11	Interpelação sobre a ocultação dos cadáveres de Alex de Paula Xavier e Gelson Reicher.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O CASO

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Alex de Paula Xavier Pereira morreu em decorrência de ação praticada por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Alex de Paula Xavier Pereira, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias de sua morte, completa identificação e responsabilização dos agentes envolvidos.